

ATA N.º 4

Procedimento concursal com vista ao Recrutamento e Seleção de um Assistente Técnico para o Serviço de Gestão Financeira (M/F)

Ao vigésimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, no Gabinete do Diretor do Serviço de Gestão Financeira, sito na Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, reuniu o júri do procedimento concursal conducente ao Recrutamento de um Assistente Técnico para o Serviço de Gestão Financeira. Estiveram presentes na reunião Nuno Miguel Gomes de Pinho, que preside; 2ª vogal efetiva Sara Maria Rego Ferrão de Carvalho, e 1ª vogal suplente Isabel Maria Saraiva da Silva Couto. A abertura do procedimento foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, de vinte de agosto de dois mil e vinte e seis. -----

Ordem de trabalhos:

Ponto 1: análise das pronúncias recebidas e elaboração da lista definitiva de classificação final.-

Decorrido o prazo de 3 dias úteis para efeitos de audiência prévia da lista provisória de classificação final, o Júri procedeu à análise das alegações recebidas:

No que concerne aos candidatos com as referências **RR-AT-SGF 36/2026** e **RR-AT-SGF 26/2026**, verifica-se que os mesmos remeteram, apenas em sede de audiência dos interessados e após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, documento(s) comprovativo(s) da experiência profissional exigida para o procedimento.

Na apreciação da situação, o júri atendeu ao disposto nas alíneas a) e b) do ponto 4 da Ata n.º 1, nos termos das quais constitui motivo de exclusão do presente procedimento de recrutamento e seleção a não entrega dos documentos exigidos no anúncio de recrutamento, bem como a sua apresentação fora do prazo estabelecido ou em desconformidade com as regras de formalização da candidatura nele previstas.

Atendeu igualmente o júri ao disposto no ponto 10 do Aviso de Abertura e Anúncio Integral, o qual determina que a candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, de comprovativo da experiência profissional emitido pela entidade empregadora identificada no respetivo currículo.

4

Ilento
se

Competia a cada candidato instruir a sua candidatura de forma completa e apresentar toda a documentação necessária à respetiva apreciação dentro do prazo legalmente fixado, ónus que foi observado pela generalidade dos restantes candidatos admitidos ao procedimento.

Acresce que a aceitação de documentação após o termo do prazo de candidatura constituiria uma violação do princípio da igualdade de tratamento entre candidatos, beneficiando aqueles que não cumpriram os requisitos e prazos definidos no aviso de abertura, em detrimento dos que observaram integralmente as condições estabelecidas.

Importa ainda salientar que a presente audiência dos interessados incidia sobre a avaliação curricular, não se destinando a suprir omissões documentais respeitantes à fase de admissão ao procedimento. Os candidatos em apreço já haviam sido excluídos em momento anterior por incumprimento dos requisitos documentais exigidos para a admissão.

Assim, não tendo os candidatos entregue, dentro do prazo legalmente estabelecido, os documentos cuja apresentação era exigida sob pena de exclusão, delibera o júri manter a exclusão dos candidatos com as referências **RR-AT-SGF 36/2026** e **RR-AT-SGF 26/2026**.-----

LISTA DEFINITIVA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DA REFERÊNCIA DOS CANDIDATOS	NOTA AC	CF
RS-AT-SGF49/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF48/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF46/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF45/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF44/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF43/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF40/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF39/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF38/2026	15	Excluído – a)

sf
Rout
sf

RS-AT-SGF37/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF30/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF29/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF28/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF24/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF23/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF22/2026	13,5	Excluído – a)
RS-AT-SGF19/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF18/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF16/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF4/2026	20	20 - Admitido
RS-AT-SGF3/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF2/2026	15	Excluído – a)
Motivo de exclusão: a) De acordo com o ponto 2 da ata nº 1 e o ponto 11 do aviso integral - Os candidatos que obtenham classificação inferior a 16 (dezasseis) valores na Avaliação Curricular, ficam automaticamente excluídos e não serão considerados para efeitos de realização da Entrevista Profissional de Seleção;		

Nota AC – Nota Avaliação Curricular

CF – Classificação Final

Nada mais havendo a tratar, o Júri deliberou terminar a reunião da qual elaborou a presente ata que, depois de lida, será assinada pelos seus membros. _____

O Júri

Nuno Miguel Gomes de Pinho

Sara Maria Rego Ferrão de Carvalho

Isabel Maria Saraiva da Silva Couto

Impresso na ULSPVC